

DECRETO Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2017.



**NOMEIA COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da **Lei Orgânica** Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis, úteis e inservíveis, que integram o Patrimônio do Município de Piên/PR, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Simon Schneider RG nº 6.268.104-7 SSP/PR;
- II - Tiago Santos de Souza RG nº 40.191.549-9 SSP/PR;
- III - Ingrid Rubiane de Bassi RG nº 9.795.293-0 SSP/PR;
- IV - Claudinei de Siqueira RG nº 3.270.269-8 SSP/SC;
- V - Adriano Roberto de Oliveira RG nº 6.612.903-9-SSP/PR;
- VI - Mateus Hening RG nº 10.908.459-0 SSP/PR.

Parágrafo único. O laudo de avaliação deverá ser elaborado por no mínimo 3 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 2º A comissão terá atribuições de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Os serviços da comissão ora designada são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4º Havendo necessidade, a critério da Comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nºs **77**, de 17 de abril de 2014 e **189**, de 3 de dezembro de 2014, e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças